

AÇÕES COLETIVAS TRIBUTÁRIAS

Prezados Associados das Associações de Aposentados e Pensionistas da Caixa Econômica Federal.

Informamos, que o julgamento do Tema 1.224 pelo STJ, realizado em 12/11/2025, fixou tese favorável aos participantes e assistidos, reconhecendo que as contribuições extraordinárias têm a mesma natureza das normais e podem ser deduzidas no limite de até 12% dos rendimentos tributários.

No entanto, a decisão do STJ não representa efeitos imediatos no processo, e precisamos aguardar o deslinde da ação coletiva da qual o senhor(a) faz parte.

A ação coletiva ainda não foi finalizada e precisa que o juízo aplique o entendimento firmado, para que, então, seja julgada procedente, transite em julgado, e possamos iniciar a fase de cumprimento de sentença (execução).

Cada processo ainda depende de decisão do juiz responsável para aplicar o entendimento ao caso concreto. Só após o trânsito em julgado, iniciam-se as execuções, quando apresentaremos os cálculos de retroativos.

Entretanto, para agilizarmos o cumprimento de sentença estamos realizando a coleta de documentos para já fazermos os cálculos de liquidação e podemos propor cada um, que será individual.

Para agilizarmos a sua demanda, é indispensável o envio completo e legível dos documentos listados abaixo. Atenção às orientações de organização e qualidade, pois documentos incompletos, fora do período solicitado ou ilegíveis poderão atrasar a análise.

Envie para o e-mail: tributaria@lbs.adv.br - no e-mail o "tributaria" não tem acento.

.

1. Contracheques

- Enviar todos os contracheques, organizados em ordem cronológica, de janeiro a dezembro,
- Referentes ao período de 2016 até o ano mais atual disponível.
- Os contracheques necessários são os da Caixa, se em atividade, e da FUNCEF, se aposentado(a).

- Fazer o download dos contracheques no site da CAIXA ou FUNCEF.

2. Informes de rendimentos

- Enviar os informes de rendimentos anuais (se não conseguir algum mais antigo, mande os que obtiver),
- Correspondentes a todos os anos de 2016 até o mais atual.

3. Declarações de Imposto de Renda

- Enviar a declaração completa do Imposto de Renda e retificadoras, se houver.
- Referente aos anos de 2016 até o mais atual,
- Preferencialmente com todas as páginas e demonstrativos.
- Os documentos poderão ser baixados: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda>

4. Comprovantes de pagamento de DARF (se houver)

- Enviar eventuais comprovantes de pagamento das parcelas de imposto referente a cada Declaração de rendimentos (DARF ou outro documento que tenha valor e data do pagamento)
- Relativos ao período de 2016 até o mais atual.

Requisitos de qualidade dos arquivos

- Os documentos devem estar legíveis, sem cortes, borrões ou partes ocultas;
- Em formato PDF;
- Cada documento deve corresponder integralmente ao período indicado.

Com esses documentos elaboraremos a procuração, o contrato de honorários (que são de 10% no êxito da ação*), e ficaremos prontos para iniciar a execução, tão logo haja transito em julgado.

LBS – ADVOGADAS E ADVOGADOS

Gláucia Costa

OAB/SP 139.825